



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153
Disponibilização: 19/08/2019
Publicação: 19/08/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.143, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A PARTIR DE
1	300021534	MARCONI ROCHA BEZERRA	Antiguidade	08/03/2018
2	300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	Antiguidade	12/04/2018
3	300021554	FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Antiguidade	20/06/2018
4	300021566	DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA	Antiguidade	03/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/08/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7286246** e o código CRC **BE08742A**.

Criado por [02253373206](#), versão 10 por [52866831268](#) em 16/08/2019 10:34:22.